DECRETO Nº 5.050.
DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PONTO FACULTATIVO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através o art. 252, da Lei Municipal nº 905, de 07/03/1972 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Municipal.

Considerando que o dia 02 de novembro próximo, terça-feira, é declarado feriado nacional, Dia de Finados.

Considerando a necessidade dos servidores gozarem de um descanso mais prolongado, para se recuperarem do desgaste decorrente de suas estafantes atribuições,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica transferido para o dia 1º de novembro próximo, o ponto facultativo referente a 28 de outubro, Dia do Funcionário Municipal, para todo o pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, à exceção daqueles que trabalham na limpeza de ruas e fiscalização, os quais trabalharão normalmente, percebendo remuneração na forma de horas extras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de outubro de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação